



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS
Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

Edital nº 143/2024

Seleção de Instrutores Especialistas para o Prepara IFSULDEMINAS: Cursinho Preparatório para o Ensino Médio Integrado do IFSULDEMINAS

O Reitor do IFSULDEMINAS, por meio da Pró-reitoria de Extensão/Diretoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas - IFSULDEMINAS - torna pública a abertura das inscrições para seleção de Instrutores Especialistas para atuar nas atividades do Projeto **Prepara IFSULDEMINAS: Cursinho Preparatório para o Ensino Médio Integrado do IFSULDEMINAS**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Prepara IFSULDEMINAS tem como objetivo principal oferecer aos estudantes em situação de vulnerabilidade social o aprendizado de conteúdos alinhados com o processo seletivo do IFSULDEMINAS, por meio de aulas e atividades específicas, para fortalecer as bases necessárias para o ingresso no nível educacional.

1.2. O presente Processo Seletivo tem como objetivo contratação por tempo determinado de instrutor para atuar no projeto Prepara IFSULDEMINAS, curso que será ofertado na modalidade FIC.

1.3. Os instrutores selecionados serão responsáveis por ministrar conteúdos das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática aos estudantes selecionados para o projeto.

1.4. Os instrutores serão selecionados por meio de pontuação atribuída em conformidade com o item 6.1. deste Edital.

1.5. Todos os instrutores selecionados atuarão na instituição na condição de bolsistas, no caso de servidores e colaboradores externos, no caso de instrutores externos e receberão por hora trabalhada, a partir da Folha de Ponto apresentada ao final de cada mês de atuação.

1.6. O instrutor e tutor farão jus ao pagamento conforme a tabela abaixo:

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA TOTAL	CARGA HORÁRIA DETALHADA	VALOR DA HORA
Instrutor Especialista	100 horas	80 horas/aula e 20 horas para produção de material	R\$ 50,00 (cinquenta reais)

1.6.1. No caso de colaboradores externos, ou seja, sem vínculo com o IFSULDEMINAS, haverá incidência de tributos como: INSS, IRRF e ISS sobre o valor citado acima, respeitando as devidas orientações legais, sem prejuízo de outras determinações legais e/ou normativas.

1.7. O curso terá duração de 160 horas distribuídas em 4 (quatro) meses, compreendendo o período de

agosto a dezembro de 2024, com carga horária prevista de 80h, para cada disciplina.

1.8. O curso será ofertado nas dependências dos 8 (oito) campi do IFSULDEMINAS, duas vezes por semana, nos períodos indicados na tabela abaixo:

Campus	Duração	Dias da semana	Local	Turno
Campus Inconfidentes	4 meses	Terça-feira e Quinta-feira	Campus Inconfidentes	Vespertino
Campus Machado	4 meses	Segunda e Quarta-feira	Campus Machado	Vespertino
Campus Muzambinho	4 meses	Terça-feira e Quinta-feira	Campus Muzambinho Unidade Dr. José Januário de Magalhães	Vespertino
Campus Passos	4 meses	Segunda-feira e quarta-feira	Campus Passos	Vespertino
Campus Poços de Caldas	4 meses	Terça-feira e quinta-feira	Campus Poços de Caldas	Vespertino
Campus Pouso Alegre	4 meses	Terça-feira e Quarta-feira	Campus Pouso Alegre	Vespertino
Campus Três Corações	4 meses	Segunda-Feira e Quarta-Feira	Campus Três Corações - Unidade I - Chácara das Rosas	Vespertino
Campus Carmo de Minas	4 meses	Segunda e quarta-feira	Campus Carmo de Minas	Vespertino

1.9. Toda e qualquer informação a respeito do processo seletivo será publicada na página deste edital, sendo que o IFSULDEMINAS não fará nenhum tipo de confirmação de inscrição ou convocação para participação do processo por e-mail, carta, telegrama ou telefone.

1.10. O pagamento dos bolsistas e colaboradores externos e os demais encargos administrativos do projeto serão gerenciados pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico - FADEMA.

2. OBRIGAÇÕES DOS INSTRUTORES ESPECIALISTAS

2.1. Os instrutores selecionados se comprometem a:

- I. Participar da(s) capacitação(ões) agendada pela Coordenação do Projeto;
- II. Controlar a frequência dos estudantes participantes do projeto e encaminhar ao coordenador adjunto;
- III. Ministras as aulas com os conteúdos programáticos com eficiência e competência;
- IV. Aplicar atividades e avaliar o desempenho dos estudantes (se for objetivo do programa a medição de desempenho dos estudantes);
- V. Lançar atividades e materiais nas plataformas digitais (se formos trabalhar com atividades remotas);
- VI. Atuar de forma solícita para a dissolução de dúvidas dos estudantes;
- VII. Orientar os monitores nas suas atribuições, em conjunto com o coordenador adjunto do campus;
- VIII. Ser assíduo, pontual, ético e respeitoso na realização das atividades do projeto;
- IX. Preencher e assinar folha de ponto mensalmente e encaminhá-la ao coordenador adjunto para recebimento do valor correspondente às horas trabalhadas;
- X. Produzir material didático para as atividades do projeto.

3. DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

3.1. Os instrutores dos cursos de capacitação, descritos neste edital, poderão ser:

3.1.1. Internos: servidores efetivos ou contratados, tanto do corpo docente quanto dos profissionais técnicos do IFSULDEMINAS.

3.1.2. Externos: profissionais que comprovem o cumprimento dos requisitos mínimos exigidos.

3.2. Os instrutores, servidores do IFSULDEMINAS, poderão exercer a função descrita neste edital, desde que não haja prejuízo das atribuições do cargo de que forem titulares e atendidas as disposições da Resolução nº 305/2022 de 15 de dezembro de 2022 que dispõe sobre a aprovação do Programa Institucional de Bolsas (PIBO) do IFSULDEMINAS, devendo ser objeto de compensação de carga horária quando desempenhadas durante a jornada de trabalho, na forma do § 4º do art. 98, da Lei nº. 8.112/90.

4. REQUISITOS

4.1. Poderão se inscrever neste processo seletivo:

- I. Servidores do Instituto Federal - Professores da Educação Básica, Técnica e Tecnológica - efetivos e substitutos e Técnicos administrativos do Instituto Federal, habilitados em cursos de Licenciatura em Letras ou Matemática;
- I. Profissionais externos que comprovem habilitação em cursos de Licenciatura em Letras ou Matemática;
- II. Estudantes concluintes de cursos de graduação em Licenciatura em Letras ou Matemática (matriculados no penúltimo ou último semestre).

4.1.2. Na ausência de candidatos licenciados nos cursos de Letras ou Matemática, poderão ser convidados professores de outras disciplinas da área de exatas e de linguagem para compor o quadro de docentes do projeto.

4.1.3. Professores ou servidores em situação de afastamento, por qualquer motivo, não poderão participar deste edital.

5. INSCRIÇÃO

5.1. Os interessados devem realizar sua inscrição pelo [Formulário Eletrônico](#), preenchendo todos os campos obrigatórios e anexando arquivos em formato PDF.

5.1.1. Os candidatos deverão preencher os campos requisitados e apresentar os seguintes documentos digitalizados em formato PDF (requisitos mínimos):

a) Fotocópia do RG (frente e verso) e CPF (único arquivo);

b) Documentos comprobatórios de requisito mínimo e de critérios de seleção:

c) Cópia do Diploma de Graduação na área pretendida

d) Certidão Negativa de Débito:

(<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>)

e) Cópia do cartão PIS.

6. SELEÇÃO

6.1. A seleção será feita, seguindo os seguintes critérios de pontuação:

Critério Titulação		Pontuação
I.	Especialização	5
II.	Mestrado	7
III.	Doutorado	10
Critério Experiência		Pontuação
IV.	Experiência comprovada em docência no Instituto Federal na disciplina de Língua Portuguesa ou Matemática	0,5 pontos por mês - Limitado a 20 pontos
V.	Experiência comprovada em docência no Ensino Fundamental II - 6º ao 9º Ano na disciplina de Língua Portuguesa ou Matemática	0,25 ponto por mês - Limitado a 10 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA		40 pontos

6.2. Para cálculo da pontuação no critério titulação, apenas o maior título será pontuado.

6.3. Para cálculo da pontuação no critério experiência, o tempo de atuação docente será computado em meses.

6.3.1. Para tempo de atuação que esteja registrado no formato de dias trabalhados, este será recalculado em meses, considerando-se um mês a cada 30 dias.

6.3.2. No cálculo do tempo trabalhado em dias, caso restem frações inferiores a 30 dias, essas serão desconsideradas.

6.3.3. Para tempo de atuação registrado em horas, no cálculo dos dias trabalhados, serão consideradas 8 horas diárias para cada dia, sendo que o resultado da contagem, em dias, respeitará o disposto nos itens 6.3.1. e 6.3.2., acima.

6.3.4. No cálculo do tempo trabalhado em horas, caso restem frações inferiores a 8 horas, estas serão desconsideradas.

6.3.5. Frações restantes iguais ou superiores a 8 horas serão consideradas como dia completo.

6.3.6. Não será considerado registro de tempo computado em minutos.

6.4. Para fins de desempate, serão utilizados os seguintes critérios, subsequentemente:

- A maior nota alcançada no critério IV;
- A maior nota alcançada no critério V;
- A maior titulação;
- Ordem de inscrição, tendo preferência os primeiros.

6.5. Os instrutores serão selecionados e convocados para trabalho de acordo com o cronograma de atividades a seguir:

Ações	Prazos
Inscrições	10/07 até 19/07
Resultado Preliminar	23/07
Recursos	24/07 até 25/07
Resultado Final	26/07
Orientações internas	29/07
Prazo para assinatura do contrato	31/07

6.6 Caso o docente selecionado não consiga cumprir os prazos determinados, apresentado motivo devidamente justificado para tal, poderão ser convocados novos docentes, na ordem de classificação, para suprir a necessidade específica.

7. RESULTADO

7.1. O resultado preliminar e o resultado final serão divulgados no site institucional do IFSULDEMINAS: <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/>.

8. RECURSOS

8.1. Após a publicação do resultado preliminar, os candidatos poderão apresentar recursos quanto à pontuação recebida, no prazo determinado no cronograma.

8.2. Os recursos deverão ser interpostos por envio de formulário (Anexo II) de e-mail para: prepara@ifsuldeminas.edu.br, no prazo determinado no cronograma deste edital.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa ou fraudulenta na inscrição ou no currículo apresentado, dará ensejo ao desligamento do instrutor, sem prejuízo das demais providências legais cabíveis.

9.2. A participação neste processo seletivo não assegura ao candidato o direito a ocupar a vaga para a qual foi aprovado, mas apenas a expectativa de ser chamado, se qualificado.

9.3. Instrutores selecionados poderão, a qualquer tempo, serem desligados, em função de mau desempenho ou motivos outros julgados e justificados pela Coordenação do Projeto.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Projeto em acordo com a Pró-reitoria de Extensão.

Pouso Alegre, 09 de Julho de 2024

CLEBER ÁVILA BARBOSA

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

ANEXO I
FORMULÁRIO DE RECURSOS

Eu, _____ (nome de quem vai assinar a declaração), registrado(a) sob RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____-____-____, inscrito no processo seletivo de Instrutores Especialistas para o Projeto Prepara IFSULDEMINAS, venho apresentar recurso pelos motivos elencados abaixo:

Motivação para apresentação do recurso (a justificativa deve ser devidamente embasada, clara e sucinta):

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante